

os limites do pedido original. 5º) **Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 14677, registrado perante a Secretaria Municipal Gestão (SMG).** Trata-se de pedido no qual a solicitante requer as informações a respeito de quatro procuradores que atuariam em certo e determinado processo fiscal. A SNJ forneceu os dados de dois destes em pedido anterior cujo objeto é idêntico (pedido registrado sob o protocolo 14352), os quais efetivamente ocupam os quadros da PGM. A relatora explicou que, no que diz respeito aos demais, tais servidores não são funcionários da Prefeitura de São Paulo, e que a solicitante, por conta de todos atuarem no mesmo processo, provavelmente confundiu-os como sendo procuradores do município. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO, recomendando que a solicitante entre em contato com Ordem dos Advogados do Brasil. MOTIVO – o órgão forneceu a informação que lhe cabia.6º) **Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 14507, registrado perante a Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeitura (SMSP).** Trata-se de pedido no qual a solicitante requer as informações a respeito do programa “1 Milhão de m² de novas calçadas”, entre as quais: a) discriminar quantos metros quadrados já foram feitos; b) em quais vias da cidade; c) quais trechos tratam-se de reformas de calçadas e quais trata-se de construção de novas calçadas; d) do que foi feito até então, quantos por cento tratam-se de intervenções em calçadas de responsabilidade do poder público e quantos por cento tratam-se de intervenções em logradouros particulares; e) o custo das intervenções em logradouros particulares já foi cobrado dos proprietários; f) do que foi feito até então quanto já foi cobrado dos proprietários e como está sendo cobrado; g) de tudo que foi feito até então quanto se gastou. A Secretaria forneceu dados sobre as obras, mas o relator constatou que faltou discriminar o que se refere a calçadas consideradas particulares, isto é, aquelas que não se encontram em equipamentos públicos. Tampouco a planilha apresenta informação a respeito de custos no caso das calçadas particulares. Nesta linha, entendeu-se que a informação encontra-se incompleta. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO DEFERIDO para que o órgão complemente as informações restantes. MOTIVO – o órgão deve fornecer as informações restantes nos termos do pedido inicial, pois a resposta deixou de conter alguns dos itens demandados com relação às calçadas de responsabilidade de particulares.4. Por fim, reiterou-se que a CMAI deve se reunir novamente no dia dezoiseseis do mês de março de dois mil e dezesesseis, em local a confirmar. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Comissão, Ilmo. Sr. Carlos Roberto Barretto, declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos (15h50), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

Carlos Roberto Barretto
Presidente da CMAI
Secretário Adjunto da Controladoria Geral do Município(CGM)
Dario Carnevalli Durigan
Assessor Especial
Secretaria do Governo Municipal(SGM)
Guilherme Assis de Almeida
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania(SMDHC)
José Marcos Sequeira de Cerqueira
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos(SNJ)
Cristina Kiomi Mori
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Gestão (SMG)
Adolpho Benedito Sormani
Assessor Especial
Secretaria Executiva de Comunicação(SECOM)
Fernanda Campagnucci
Secretária Executiva da CMAI
Controladoria Geral do Município(CGM)

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO nº 2016-0.054.209-0 - Assunto: Participação da servidora Isabel Cristina Chagas da Silva, R.F. 824.997.1/1, na "Reunião Geral das Ouidorias", a ser realizado em Brasília – DF. I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, **AUTORIZO**, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo da servidora Isabel Cristina Chagas da Silva, R.F. 824.997.1/1, para participar da "Reunião Geral das Ouidorias", nos dias 16 e 17/03/2016, a ser realizado em Brasília – DF;

II – Após o afastamento, a servidora supramencionada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, após o término do curso, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas no evento.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
PROCESSO N.º 2016-0.056.416-6
ASSUNTO: Concessão de diária para participação da Senhora Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita, Coordenadora Geral da SMPED, RF. 507.975-6 referênci DA514, no “11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, que acontecerá nos dias 14 a 17 de março de 2016, em Foz do Iguaçu/PR.

I - Considerando os elementos que constam neste processo administrativo e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.513/1988 no inciso I e §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 48.744/2007 c.c. a Portaria SF nº. 66/15, a concessão de **04 (quatro) diárias para a Servidora Pública Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita, RF. 507.975-6 Coordenadora Geral, referência DA514, no valor de R\$ 1.805,36 (um mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para participar do “11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, que acontecerá nos dias 14 a 17 de março de 2016 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.**

II - O recurso necessário para a cobertura da presente despesa encontra-se reservado, conforme Nota de Reserva nº 18.938/2016, razão pela qual **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e Liquidação e Pagamento, no valor total expresso no item I supra, em nome da Servidora Pública Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita, CPF: 092.571.438-05, que será a responsável pela prestação de contas acerca da referida diária, onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014-0.058.314-0
Interessado: SMG
Assunto: Emissão de nota de empenho – TC 008/SEM-PLA/2014. Fundação Getúlio Vargas – FGV.
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o despacho de fl.s 2.171 e informações de fl.s 2517/2518

e, com fundamento no art. 40, parágrafo único do Decreto 56.779/16, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria 17/SEMPLA/2010, alterada pela Portaria nº 186/SEM-PLA/2011, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.238.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), onerando a dotação 13.10.04.121.3021.1230.4.4.90.35.00.00 do vigente orçamento, em favor da Fundação Getúlio Vargas – FGV, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, referente à execução do contrato nº 008/SEMPLA/2014 no presente exercício.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 15/2016 - SMSP

LUIZ ANTONIO MEDEIROS, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNDEC e relaciona, em seu artigo 8º, as competências dos municípios no gerenciamento de desastres naturais;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso IV, do artigo 9º, do Decreto Municipal 47.534, de 01 de agosto de 2006, que reorganiza o Sistema Municipal de Defesa Civil, dando competência ao Coordenador Geral da Defesa Civil para requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, necessários às ações de defesa civil;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do artigo acima mencionado, que informa que o servidor público municipal requisitado ficará à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo ou função;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 53.742 de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece e padroniza os procedimentos a serem adotados pelo Sistema Municipal de Defesa Civil no gerenciamento de riscos ambientais, especialmente nas áreas de riscos geológicos mapeadas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT;

CONSIDERANDO a Portaria PREF nº 459, de 10 de novembro de 2015, que estabelece o Plano Preventivo Chuvas de Verão – PPVC 2015 – 2016, o qual compreende ações preventivas, procedimentos emergenciais e de apoio assistencial e ajuda humanitária, a serem adotados pelo Poder Público Municipal e pela comunidade, a fim de reduzir ameaças à integridade física dos municípios e prevenir a possibilidade de perda de vidas humanas;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um programa permanente de gerenciamento de riscos que possa, entre outras ações, minimizar os impactos dos eventos críticos sobre a população vulnerável situadas em áreas suscetíveis a processos de movimentação de massa;

CONSIDERANDO a competência técnica do geólogo na gestão dos riscos geológicos no município de São Paulo dentro de uma atuação permanente e prioritária nas ações do Plano Preventivo Chuvas de Verão – PPVC 2015 - 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a participação dos geólogos nas ações de gerenciamento dos riscos geológicos, em especial, nos casos de escorregamentos de encostas, solapamentos de margens de córrego e nas demandas de urgências relacionadas a eventos onde os condicionantes geológicos/geotécnicos observados em vistoria de campo comprometam vidas e/ou bens materiais,

RESOLVE:

Art. 1º A atuação dos geólogos nas ações de gerenciamento dos riscos geológicos se dará no âmbito da Subprefeitura em que os mesmos se encontrem lotados, ou, de forma regional e integrada, em apoio a outras Subprefeituras que não possuam geólogos nos seus quadros funcionais, assim como nas situações que, pela magnitude e quantidade de ocorrências, demandem uma força tarefa dentro das fases de resposta e recuperação.

Art. 2º Nas ações de gerenciamento dos riscos geológicos, os geólogos deverão, dentro de suas competências legais, realizar as seguintes atividades:

I – Apoiar tecnicamente a implementação do PPCV, participando e mantendo contato permanente com a Coordenação Geral do Plano Preventivo de Defesa Civil – Chuvas de Verão, bem como com a respectiva Coordenadoria Distrital de Defesa Civil – CODDEC;

II - Implementar e desenvolver rotina permanente de monitoramento das áreas de riscos geológicos, principalmente durante a vigência do Plano Preventivo Chuvas de Verão, priorizando as áreas com riscos alto (R3) e muito alto (R4), dentro dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP, em integração com a respectiva CODDEC e Guarda Civil Metropolitana – GCM, ou a partir de demandas da COMDEC;

III – Conceder apoio técnico necessário às ocorrências relativas aos escorregamentos informados na respectiva Subprefeitura, realizando vistorias dentro da urgência necessária para avaliação e quantificação do risco e conferindo suporte às decisões referentes a eventuais remoções preventivas e ações de interdição parcial ou total;

IV – Acompanhar, conforme as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela COMDEC, a situação da respectiva Subprefeitura com relação aos estados de criticidade (observação), atenção, alerta e alerta máximo) relacionados aos escorregamentos, devendo prestar apoio técnico e informativo para tomada de decisão por parte da Coordenação Operacional do PPCV quando ocorrer alteração do estado de atenção para alerta/alerta máximo, bem como no seu retorno para atenção/observação;

V - Informar sobre a segurança das populações residentes nas áreas de risco e prestar esclarecimentos técnicos aos agentes e técnicos envolvidos nas ações de resposta em ocorrências relacionadas aos escorregamentos e à recuperação do cenário atingido;

V – Participar do planejamento, execução e implantação do Programa de Monitoramento Participativo de Riscos Geológicos junto aos membros dos Núcleos de Defesa Civil - NUDEC's e, prioritariamente, junto às populações residentes nos setores de Riscos Alto (R3) e Muito Alto (R4), bem como de outras ações de mobilização em integração e apoio à respectiva CODDEC/Coordenação Local.

Art. 3º – A Coordenação Geral da COMDEC deverá elaborar um Procedimento Operacional Padrão específico que organize o apoio técnico dos geólogos em todas as Subprefeituras que possuem riscos geológicos, apresentando as diretrizes no que diz respeito à cobertura do município, plano de acionamento e apoio logístico de transporte e outros recursos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - O Coordenador Geral da COMDEC, devidamente motivado, em especial quando a Subprefeitura estiver no estado de criticidade no nível de ALERTA, poderá deflagrar o processo de requisição dos servidores, respeitando o aspecto de deslocamento dentro da mesma região da cidade e dimensionando a quantidade necessária de geólogos que deverão ser integrados à equipe.

§1º O processo de requisição se efetivará através de e-mail direcionado ao Subprefeito da Subprefeitura requisitada, devendo ser enviado com cópia aos respectivos Coordenador Distrital da Defesa Civil, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Coordenador de Projetos e Obras.

§2º O Gabinete da Subprefeitura objeto da ação deverá dar o suporte necessário ao transporte e fornecer os recursos materiais necessários a atuação dos geólogos integrados à respectiva equipe.

§3º Nas situações descritas neste artigo, os geólogos, no exercício de suas atividades, deverão ser acompanhados pelo Coordenador Distrital de Defesa Civil ou por outro técnico da Subprefeitura objeto da ação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ARTIGO 18, §7º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.279/03, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 50.689/2009.

Interessado: Subprefeitura M’Boi Mirim.
DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2015-0.316.164-8, em especial, das manifestações da Subprefeitura M’Boi Mirim, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos – ATAJ desta Pasta, RATIFICO, nos termos do §7º do artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003, com a redação conferida pelo Decreto nº 50.689/2009, a situação de emergência caracterizada pelos órgãos técnicos competentes, como passível de enquadramento na previsão contida no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II - Publique-se.
Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos
Do PA nº 2015-0.316.164-8
Folha de Informação nº
Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro
Cep: 01009-000 – São Paulo – SP
Telefone: 3101-5050 – Fax 3241-3270

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-043

SUPERVISA GERAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS/PSIU
2015-0.244.714-9 GECIMAR PEREIRA DA SILVA
INDEFERIDO

1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA S FLS.09/10, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA,NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.650-1,LAVRADO EM DESFAVOR DE GECIMAR PEREIRA DA SILVA.
2015-0.248.607-1 AUTO POSTO MULTMAX LTDA
INDEFERIDO

1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA S FLS.25, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA,NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.713-3,LAVRADO EM DESFAVOR DE AUTO POSTO MULTIMAX LTDA.
2016-0.008.510-1 EVANDRO SIQUEIRA DA SILVA
INDEFERIDO

1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA S FLS.27, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA,NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.883-1,LAVRADO EM DESFAVOR DE EVANDRO SIQUEIRA DA SILVA.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SP AD - CIDADE ADEMAR
AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416 - VILA CONSTANCIA
DESPACHOS DO(A) SUPREFEITO DE CIDADE ADEMAR
SP-AD

2010-0006314-0 SQUINCRA 0012118900251-1 001 SERGIO MONTEMURRO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92. INDEFERIDO POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA INTEGRA.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD
2009-0264012-3 SQUINCRA 0012115200763-1 001 JOSE PALMACIO CAIXETA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA
INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92. INDEFERIDO POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA INTEGRA.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD
2009-0264012-3 SQUINCRA 0012115200763-1 001 JOSE PALMACIO CAIXETA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92. INDEFERIDO POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA INTEGRA.

2009-0264012-3 SQUINCRA 0012115200763-1 001 JOSE PALMACIO CAIXETA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92. INDEFERIDO POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE NA INTEGRA.
2011-0159226-1 SQUINCRA 001733190047-1 002 NALICA RAMOS GARCIA

AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 8.382/76, ALTERADA PELA LEI 9.843/85, COMBINADA COM A LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04.

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AF

2016-0006612-0 SQUINCRA 0005615600632-1 024 LANÇONETE E CONVENIENCIAS BEM AMADO LTDA - ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II DO DECRETO 49969/08

2016-0016129-0 SQUINCRA 000533200203-1 004 SANDERSON LUIS GONCALVES AUGUSTO
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DA LEI 11228/92 - DECRETO 32329/92

SP BT - BUTANTA
RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-BT

2012-0171094-0 SQUINCRA 0020004700031-1 005 EURIDES MONTEIRO DE SANTANA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME INCISO II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008,NAO ATENDIMENTO CORRETO DO COMUNIQUE-SE.-

SP CL - CAMPO LIMPO
RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR

- JARDIM LARANJAL
DESPACHOS DO(A) CHEFE DE GABINETE DO CAMPO LIMPO - SP-CL
2004-0161744-0 SQUINCRA 0016614100164-1 002 GILVANO SOARES BONFIM CERQUEIRA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
2010-0207722-9 SQUINCRA 0016823300034-1 007 BANCO DO BRASIL S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
DEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CL
2003-1024660-8 SQUINCRA 0017129200730-1 001 MONICA SIMOES KROCKENBERGER
AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
2015-0055182-8 SQUINCRA 0016606900106-1 004 CENTRO DE DIREITOS E EDUC. POPULAR DE CAMPO LIMPO

AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-0315423-4 SQUINCRA 0016921900494-1 008 AMIR RODRIGUES LOBO
AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-0317957-1 SQUINCRA 0018305600393-1 001 ANTENOR VIEIRA
AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2015-0335285-0 SQUINCRA 0018107100726-1 001 JOAO BATISTA RODRIGUES
AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 8382/76

SP CT - CIDADE TIRADENTES
ESTRADA DO IGUATEMI, 2751 - CIDADE TIRADENTES
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CT

2015-0215653-5 SQUINCRA 0023601900384-1 001 THYAGO FEITOSA BRITO
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:

CONFORME LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11. INDEFIRO A SOLICITACAO PELO NAO SANEAMENTO DAS FALHAS APONTADAS NO COMUNIQUE-SE, NOS TERMOS DO ART 4 DA PORTARIA 01/12/SMSP EM CONSONANCIA COM A LEI 15499/11, 10205/86 E DECRETO 49969/08 E 52857/11.

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA
AVORDEM E PROGRESSO 1001 - CASA VERDE
DESPACHOS DO(A) SUPREFEITO DA CASA VERDE-CACHOEIRINHA SP-CV

2011-0193582-7 SQUINCRA 0030606600598-1 004 DL AMBIENTAL LTDA ME
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:

CONFORME COM BASE NO ART. 24 DO DECRETO 49.969/08.

2013-0167189-0 SQUINCRA 0030504601341-1 004 CONFEECCOES WELINGTON LTDA ME
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO QUADRO 4 ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04.

2014-0075354-2 SQUINCRA 0007615400661-1 006 ENKART MANUSEIO E SERVICOS LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME COM BASE NO ART.24 DO DEC. 49.969/08

2015-0016631-2 SQUINCRA 0007512200056-1 005 P.V SERVICOS E SOLUCOES AUTOMATIZADAS LTDA ME
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, ART.18, INCISO I

2015-0027771-8 SQUINCRA 0007438200035-1 008 POLIMIX CONCRETO LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, ART.18, INCISO I

2015-0039014-0 SQUINCRA 0030607901028-1 004 VOTORANTIM CIMENTOS SA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO ARTIGO 2 DA LEI 15.499/11
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CV

2007-0274653-2 SQUINCRA 0007520900169-1 001 OSMAR PREMOLI
ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA
DEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO ART. 1 ITEM 3.10 ANEXOI DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92 ART. 3
2007-0274653-0 SQUINCRA 0007520900169-1 001 OSMAR PREMOLI
ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO ART. 1 ITEM 3.10 ANEXOI DA LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92 ART. 3

2014-0105151-7 SQUINCRA 0007330600091-1 001 MONICA REGO DOS SANTOS CALDEIRA

AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 8382/76 NOS TERMOS DA LEI 8382/76
ART. 5 ALTERADO PELA LEI 9843/85 E DECRETO 15817/79 COM BENEFICIO DA LEI 13885/04
2014-0117561-5 SQUINCRA 0007145300133-1 001 BRUNO XAVIERDOS SANTOS
ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
2015-0132607-0 SQUINCRA 0007511800297-1 002 OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, ART.18, INCISO I

2015-0233287-2 SQUINCRA 0007404200059-1 001 BBN SUCATAS LTDA ME
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO QUADRO 04 ANEXO A PARTE III A LEI 13.885/04.
2015-0297450-5 SQUINCRA 0030609500608-1 003 EMPREENDIMENTOS 19 CASA VERDE SPE LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO ART. 1 ANEXO I ITEM 3.5.C DA LEI 11228/92 E ART.3 SECAO F.III DO DECRETO 32329/92
SP EM - ERMELINO MATARAZZO
AVENIDA SAO MIGUEL 5550 1 ANDAR - ERMELINO MATARAZZO
DESPACHOS DO(A) SUBPREFEITO DE ERMELINO MATARAZZO SP-EM